GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 180/1998 de 30 de Julho

Considerando que a Escola Básica 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros não se encontra em condições de assegurar a escolaridade de todos os alunos do Concelho da Povoação, sendo prioritária a sua adaptação ao ensino secundário, nível que deverá assegurar na totalidade;

Considerando o carácter de urgência nas obras de reparação deste imóvel, devido à falta de segurança já constatada pelas entidades competentes;

Considerando a necessidade de a escolaridade no concelho ser complementada com a construção de uma escola dos 2.° e 3.° ciclos, a localizar nas Furnas;

Considerando o interesse manifestado pela Câmara Municipal da Povoação na execução deste empreendimento;

Assim, nos termos das alíneas h) e o) do artigo 56.° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo da alínea c) do artigo 15.° do Decreto Legislativo Regional n.° 6/95/A, de 28 de Abril, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1 Autorizar a celebração de um contrato ARAAL de colaboração entre o Governo Regional e a Câmara
 Municipal da Povoação relativo à construção da Escola Básica 2,3 das Furnas.
- 2- Para efeitos do contrato referido no número anterior, o custo previsto do empreendimento é fixado em 250 000 000\$, sendo da responsabilidade do Governo Regional 85% desse valor, a que corresponde o montante de 212 500 000\$, a suportar pela dotação do Plano, capítulo 40, divisão 18, sub-divisão 01, sem prejuízo do seu ajustamento em função do valor final do empreendimento, desde que devidamente justificado e autorizado.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Madalena Pico, 7 de Julho de 1998. O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.